



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 04/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025 (Mens. 04/2025)

Cria cargos de provimento em comissão conforme estabelecido na Lei nº 6.601/24, que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Valinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão:

- I - 4 (quatro) cargos de Assessor de Secretaria;
- II - 23 (vinte e três) cargos de Assessor de Departamento;
- III - 7 (sete) cargos de Diretor de Departamento; e
- IV - 12 (doze) cargos de Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão adicionados ao Anexo I da Lei nº 6.601, de 5 de abril de 2024.

Art. 2º As atribuições e os valores do vencimento dos cargos comissionados mantêm-se inalteradas, conforme disposto nos Anexos II e III da Lei nº 6.601, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento e correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de janeiro de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Jairo Ribeiro Passos
Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
José Henrique Conti
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

u j